

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1887, DE 05 DE ABRIL DE 1978
Modifica o artigo 1º da Lei nº 1332,
de 17 de agosto de 1970 e dá outras
providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - O artigo 1º da Lei nº 1332, de 17 de agosto de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Deverá ser acrescentado ao artigo 84 o item XII, com esta redação: construção de residência proletária até 30,00 m². (trinta metros quadrados) e que se localizem na zona periférica da cidade."

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de abril de 1978.


Alcides Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -


10/04/78

njv/majo.